



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 13 de abril (quinta-feira santa) do ano corrente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.**

  
**FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### Estado do Rio de Janeiro **Câmara Municipal de Bom Jardim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo no dia 13 de abril (quinta-feira santa) do ano corrente.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.**

**FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

*Jornal O MACUCO, Edição nº 291, 18 de abril de 2017, página 03*